



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

PROJETO BRA/12/13
Fortalecimento do acesso à justiça

CONVOCAÇÃO nº 02/2014
Seleção de Projetos

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça – SRJ/MJ, no âmbito do Documento de Projeto BRA/12/013 – Fortalecimento do Acesso à Justiça no Brasil, com o intuito de promover a democratização do acesso no País, tornam pública a presente Convocação para seleção pública de projetos de pesquisa e **CONVIDAM** os/as interessados/as a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1. ANTECEDENTES

1.1. A Secretaria de Reforma do Judiciário – SRJ é um órgão específico do Poder Executivo, integrante do Ministério da Justiça (Portaria nº 276, de 10 de março de 2006 – Gabinete do Ministro, Ministério da Justiça), que tem como principais finalidades orientar e coordenar ações de melhoria dos serviços judiciários e da administração da Justiça brasileira, por intermédio da articulação com os demais órgãos federais, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, Governos Estaduais, agências internacionais e organizações da sociedade civil.

1.2. Para aprimorar o sistema de justiça brasileiro, a SRJ estabeleceu o fortalecimento do acesso à justiça como eixo estruturante de sua atuação (Portaria nº2, de 6 de setembro de 2013 – Planejamento Estratégico da Secretaria de Reforma do Judiciário), o que impõe a realização de estudos e pesquisas de levantamento de dados e produção de informações sobre o sistema.

1.3. A Secretaria de Reforma do Judiciário firmou com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento o projeto de cooperação técnica internacional BRA/12/013 – Fortalecimento do Acesso à Justiça no Brasil, que tem por objetivo promover ações voltadas ao fortalecimento e ampliação do acesso à Justiça no país. Dentre as ações previstas no projeto, está a estruturação de uma rede de pesquisa na área de Justiça no país. Esta rede será desenvolvida por meio do estabelecimento de parcerias entre SRJ, PNUD e instituições de pesquisa, públicas e privadas. Nesse sentido, é lançado o presente edital.

2. OBJETO

2.1. A presente Convocação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas, públicas e/ou privadas que, atendendo aos requisitos e termos constantes nesta Convocação, tenham interesse e habilidade técnico-científica para realizar pesquisas no âmbito do projeto “Diálogos sobre Justiça”, desenvolvido pelo Centro de Estudos sobre o Sistema de Justiça – CEJUS, da Secretaria de Reforma do Judiciário – SRJ, Ministério da Justiça.

2.2. Serão selecionadas instituições públicas ou privadas para desenvolver pesquisas em temas jurídicos considerados prioritários pelo Ministério da Justiça que possam ser objeto de elaboração e/ou alteração legislativa ou de apoio institucional, nos termos regulados por esta Convocação.

2.3. As instituições selecionadas terão o prazo de 6 (seis) meses para desenvolver suas respectivas pesquisas.

2.4. As instituições selecionadas ficarão responsáveis pela coordenação de grupos de pesquisa e pela elaboração de relatórios (produtos) relacionados com cada uma das seguintes áreas temáticas:

2.4.1. Área temática 1: Estudo sobre as fontes de custeio e financiamento dos órgãos do sistema de justiça brasileiro;

2.4.2. Área temática 2: Estudo sobre a federalização das graves violações aos direitos humanos;

2.4.3. Área temática 3: Estudo qualitativo sobre boas práticas em mediação no Brasil;

2.4.4. Área temática 4: Estudo sobre assassinato de mulheres por razões de gênero: feminicídio;

2.4.5. Área temática 5: Estudo sobre o tempo médio de tramitação do processo de homicídio.

2.5. Os temas pesquisados deverão contemplar as especificidades indicadas pela Secretaria de Reforma do Judiciário nos termos do Anexo I desta convocação.

2.6. Durante o período de vigência da parceria, formalizada mediante a assinatura de Cartas de Acordo, as instituições selecionadas comprometem-se a responder a questões técnicas restritas à área temática sob sua responsabilidade a serem eventualmente formuladas pela SRJ, com o intuito de qualificar trabalhos da Secretaria e de harmonizar a pesquisa acadêmica com a pauta legislativa do Congresso Nacional e as políticas públicas apoiadas e desenvolvidas pela SRJ.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Serão consideradas elegíveis as instituições de ensino superior, públicas ou privadas, os centros de pesquisa, as fundações, as organizações e os institutos que comprovadamente atuam ou realizam pesquisas relativas às áreas temáticas propostas.

3.2. Para fins de comprovação das atividades de pesquisa, serão considerados cadastros de grupos e projetos no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com área de concentração ou linha de pesquisa ligadas às áreas temáticas indicadas.

4. HABILITAÇÃO

4.1. As instituições interessadas em participar do processo seletivo deverão comprovar habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira, apresentando a seguinte documentação:

4.1.1. Projeto de pesquisa em uma das áreas temáticas indicadas na presente convocação que contemple proposta com definição de objeto, método e objetivos do trabalho.

4.1.2. Relação nominal da equipe de pesquisa, que deverá ser coordenada por profissional com título acadêmico em nível de doutorado em área de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas e experiência na área temática da candidatura, e composta por pesquisadores/as nominalmente indicados no momento da propositura. Para fins de apresentação da equipe de pesquisa, deverão ser apresentados os currículos *lattes* de todos os membros e suas respectivas qualificações pessoais, incluindo o endereço eletrônico (e-mail) e telefones do/a coordenador/a para contato.

4.1.3. Instituição proponente, com ênfase em sua experiência anterior na área temática de candidatura, indicando, se for o caso, os respectivos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES;

4.1.3.1. A Instituição proponente deve comprovar seu histórico e experiência na área temática da candidatura, inclusive no que diz respeito às pesquisas empíricas e aplicadas;

4.1.3.2. Com relação à apresentação da equipe de pesquisa e da Instituição proponente, serão consideradas somente as informações encaminhadas como parte integrante das propostas de pesquisa. Deverão ser incluídas nas propostas de pesquisa todas as informações pertinentes ao julgamento desses critérios (Critérios III a VI), mesmo que constantes em currículos *lattes*, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis (por exemplo, Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, com área de concentração ou linha de pesquisa ligadas às áreas temáticas indicadas);

4.1.4. Cronograma de realização do projeto de pesquisa, observando o marco inicial (**24 de abril de 2014**) e final (**24 de outubro de 2014**) estabelecido nesta Convocação para execução dos projetos, bem como, o as datas pré-estabelecidas para entrega dos produtos e desembolso.

4.1.5. Orçamento detalhado com descrição dos custos de implementação do projeto e prazos para utilização dos recursos oriundos do apoio financeiro do Projeto BRA/12/13 (cronograma de desembolso);

4.1.5.1. O orçamento deve englobar o planejamento das ações que serão executadas com os recursos que estarão disponíveis em cada etapa da pesquisa, conforme os prazos de entrega dos produtos, prevendo, inclusive, eventuais taxas administrativas;

4.1.5.2. O orçamento deve definir, previamente, a partilha dos recursos a serem utilizados para remuneração direta do/a coordenador/a doutor/a e dos membros da equipe de pesquisa;

4.1.6. Proposta de contrapartida institucional à parceria, que pode englobar desde a destinação de instalações físicas específicas até o aporte de recursos humanos ou financeiros ao projeto;

4.1.7. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, por meio dos seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.1.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.7.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

4.1.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

4.1.8. Comprovação de habilitação jurídica, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio de:

4.1.8.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.8.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

4.1.8.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Os projetos poderão ser apresentados em conjunto com outras instituições;

4.2.1. Mesmo que outras instituições subscrevam o projeto de pesquisa selecionado, a instituição proponente será exclusivamente responsável por sua execução, não podendo transmitir tal responsabilidade a terceiros, nos termos da Carta de Acordo a ser formalizada.

4.2.2. Caso o projeto seja apresentado em conjunto com outras instituições, deve-se comprovar parceria entre as instituições e definir, previamente, a divisão de trabalho.

4.3. As propostas de pesquisa deverão ser assinadas pelo/a representante legal da instituição proponente e pelo/a coordenador/a da pesquisa.

4.4. Não será aceita a substituição da instituição proponente por outra. Essa vedação aplica-se inclusive a universidades e suas fundações de apoio ou mantenedoras. Caso a fundação de apoio seja a executora da pesquisa, ela deverá ser também a proponente.

4.5. Uma mesma instituição poderá apresentar mais de um projeto para diferentes áreas temáticas.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Os projetos de pesquisa apresentados pelas instituições deverão cumprir integralmente os requisitos previstos na presente convocação;

5.2. A seleção das propostas submetidas em razão da presente Convocação será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por Comitê nomeado para esse fim, especialmente considerando o mérito técnico-científico do projeto e proponente, observando-se os seguintes critérios e pontuações:

QUADRO 1. Critérios de avaliação e pontuação.

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBJETIVO	PONTUAÇÃO
A	<i>Adequação temática</i>	Avaliar efetiva compreensão do tema apresentado e se a proposta contempla as diretrizes expostas no ANEXO I, referente à respectiva área temática	20
B	<i>Experiência em pesquisa empírica</i>	Avaliar a experiência da equipe em pesquisa empírica	20
C	<i>Metodologia científica</i>	Avaliar adequação da estratégia de pesquisa frente aos resultados pretendidos e a viabilidade do projeto frente ao cronograma e orçamento	30
D	<i>Experiência na área temática</i>	Avaliar a experiência da equipe de pesquisa na área temática de candidatura	30

5.3. Para fins de apreciação e julgamento dos critérios, as instituições proponentes deverão incluir nas propostas de pesquisa todas as informações pertinentes, mesmo que constantes em currículos *lattes*, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis.

5.4. Dar-se-á preferência às pesquisas aplicadas e interdisciplinares, voltadas a propostas de modernização do sistema de justiça, quando compatíveis com os respectivos eixos temáticos.

5.5. O Comitê de Avaliação poderão aprovar propostas de forma condicionada. Neste caso, a assinatura da Carta Acordo dependerá do atendimento de todas as exigências feitas pelo Comitê.

5.6. Caso o Comitê de Avaliação atribua o mesmo número de pontos a duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate a constatação de vínculo ao CNPq e CAPES. Não sendo possível o atendimento deste critério de desempate, dar-se-á preferência para instituições proveniente de Estados da federação das regiões Norte e Nordeste, respectivamente. Se o empate persistir, será escolhida a proposta proveniente de Estado da Federação que ainda não tenha sido contemplado na Convocação anterior.



6. APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. Os recursos que serão aplicados na implementação das Cartas de Acordo a serem firmadas com as instituições selecionadas são oriundos do Projeto BRA/12/013 – Fortalecimento do Acesso à Justiça no Brasil.

6.2. O apoio financeiro destinado para cada instituição ou conjunto de instituições selecionadas será de:

6.2.1. Até **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** para as áreas temáticas:

6.2.1.1. Área temática 1: “Estudo sobre as fontes de custeio e financiamento dos órgãos do sistema de justiça brasileiro”; e

6.2.1.2. Área temática 2: “Estudo sobre a federalização das graves violações aos direitos humanos”;

6.2.2. Até **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** para as áreas temáticas:

6.2.2.1. Área temática 3: “Estudo qualitativo sobre boas práticas em mediação no Brasil”;

6.2.2.2. Área temática 4: “Estudo sobre assassinato de mulheres por razões de gênero: feminicídio”; e

6.2.2.3. Área temática 5: “Estudo sobre o tempo médio de tramitação do processo de homicídio”.

6.3. Os valores serão repassados em conformidade com o cronograma de desembolso a ser estabelecido na Carta de Acordo:

QUADRO 2. Cronograma de desembolso

PARCELA	DESEMBOLSO	PRAZO	ATIVIDADE RELACIONADA
1ª	25% (vinte e cinco por cento)	28/04/2014	Assinatura de Carta Acordo e Produto inicial
2ª	25% (vinte e cinco por cento)	28/05/2014	1º Produto intermediário
3ª	25% (vinte e cinco por cento)	28/08/2014	2º Produto intermediário
4ª	25% (vinte e cinco por cento)	28/10/2014	Produto final

6.4. As instituições deverão apresentar os produtos à equipe da Secretaria de Reforma do Judiciário, presencialmente, em Brasília. Caso necessário, o deslocamento de seu(s) representante(s) a Brasília para apresentação dos produtos é de responsabilidade da instituição parceira;

6.5. Custos relacionados à realização das atividades previstas nos itens 6.4 pode ser incluído na proposta de orçamento apresentada pela instituição. Deve-se, entretanto, observar os limites de apoio financeiro, estabelecidos no item 6.2.

6.6. As atividades relacionadas de que trata o item 6.3 são referentes aos produtos que devem ser desenvolvidos pelas equipes de pesquisa, nos termos regulamentados por esta Convocação.

6.6.1. A não-apresentação ou a irregularidade de quaisquer dos documentos comprobatórios da regularização jurídico-fiscal das instituições selecionadas impede a assinatura das Cartas de Acordo, facultando-se ao Comitê de Avaliação da área temática a convocação da instituição cuja proposta tenha sido classificada em segundo lugar.

7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os recursos poderão ser utilizados para a remuneração direta do/a coordenador/a-doutor/a e dos membros da equipe de pesquisa, em partilha definida previamente pela própria instituição, bem como para os demais custos correlatos à realização do projeto, incluindo-se, entre outros, aquisição de material permanente .

7.1.1. Sendo o/a coordenador/a servidor/a público/a, o recebimento de bolsa ficará condicionado à verificação junto ao seu órgão dessa possibilidade, esse procedimento é de responsabilidade do coordenador/a.

7.2. A instituição selecionada deverá prestar contas dos gastos ao final da execução do projeto de pesquisa, seguindo orientações da Secretaria de Reforma do Judiciário, e assume responsabilidade pela destinação dos recursos repassados, devendo observar eventuais impedimentos e vedações legais.

8. PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas de pesquisas deverão ser apresentadas à Secretaria de Reforma do Judiciário até às 18:00 (dezoito horas), horário de Brasília, do dia **28 de março de 2014**;

8.1.1. As propostas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, atentando-se às disposições do item 8.2 desta convocação, no seguinte endereço:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria de Reforma do Judiciário
Centro de Estudos sobre o Sistema de Justiça - CEJUS
Esplanada dos Ministérios, Bloco T
Edifício Sede - 3º andar – Sala 324
CEP 70.084-900 – Brasília/DF

8.1.2. O envelope deverá estar identificado com a inscrição “Convocação 02/14/SRJ/- Projeto BRA/12/13”, a indicação da área temática e nome da instituição proponente.

8.1.3. O envelope deverá conter a proposta em meio magnético (CD-ROM ou DVD) e, também, impressa em 2 (duas) vias, sendo que todas as folhas deverão ser rubricadas e a última folha deverá ser datada e assinada pelo/a representante legal da instituição proponente, sem rasuras ou emendas.

8.2. A Secretaria de Reforma do Judiciário somente analisará as propostas recebidas até às 18:00 (dezoito horas), horário de Brasília, do dia **28 de março de 2014**.

8.2.1. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência e por meio do serviço de entrega expressa, uma vez que o PNUD e a SRJ não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

9. DO JULGAMENTO

9.1. A análise das propostas e da documentação será efetuada por um Comitê de Avaliação constituído por representantes do PNUD, da SRJ e, conforme o caso, por representantes de órgãos governamentais que tenham interesse nos temas selecionados.

9.2. Também poderão ser convidados a integrar o Comitê professores/as e pesquisadores/as especializados/as em cada uma das áreas temáticas, desde que não tenham vinculação com nenhuma das instituições proponentes na respectiva área.

9.3. O julgamento realizar-se-á mediante análise comparativa, em conformidade com os critérios definidos nesta convocação.

10. ANEXOS QUE INTEGRAM A CONVOCAÇÃO

São anexos que integram a presente convocação:

10.1. O anexo I, contendo as Diretrizes das áreas temática.

10.2. O anexo II, contendo Roteiro para elaboração do projeto de pesquisa.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do CEJUS/SRJ disponível no endereço <http://reformadojudiciario.justica.gov.br/cejus> e seu extrato publicado no **Diário Oficial da União**.

11.2. Todos/as os/as candidatos/as da presente Convocação tomarão conhecimento da aprovação ou reprovação das suas propostas por intermédio de correspondência eletrônica.

11.3. A divulgação dos resultados não implicará direito ao apoio financeiro e técnico por parte da SRJ e/ou do PNUD.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente convocação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer momento, por iniciativa do PNUD ou da SRJ, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. A seleção é conduzida no âmbito do Documento de Projeto BRA/12/013 – Fortalecimento do Acesso à Justiça no Brasil, firmado com base no Acordo Básico de Assistência Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e outras, assinado em 29 de dezembro de 1964, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 25 de abril de 1966, e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966.

12.2. As instituições participantes da seleção reconhecem que o PNUD goza dos privilégios e imunidades à ele dispensados por força da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946, ratificada pelo Governo Brasileiro, e nada do que está contido no presente instrumento deverá ser interpretado como renúncia, tácita ou expressa, pelo PNUD a tais privilégios e imunidades.

12.3. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail cejus@mj.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União, desde que esteja disponibilizado ao proponente o resultado da avaliação do Comitê Julgador por meio eletrônico.

12.4. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Coordenação do CEJUS/SRJ/MJ.

12.5. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na SRJ/MJ.

13. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

13.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitados pelo telefone (61) 2025-9478 ou por escrito pelo endereço eletrônico cejus@mj.gov.br e identificadas, no campo “assunto”, pela inscrição “BRA/12/13 - Convocação 02/2014”.

ANEXO I

DIRETRIZES PARA AS ÁREAS TEMÁTICAS

ÁREA TEMÁTICA 1: ESTUDO SOBRE AS FONTES DE CUSTEIO E FINANCIAMENTO DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO

Justificativas

O sistema de justiça brasileiro é composto por uma rede complexa de órgãos e instituições. Para a realização de suas atribuições e funções, que incluem serviços e programas de acesso à justiça para a população, o sistema conta com diferentes fontes de custeio, financiamento e orçamento, que constituem o montante de recursos que financiam todas essas atividades.

Apesar de existir dados sobre o orçamento destinado às instituições do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), esses dados não estão consolidados em uma base única, o que dificulta o mapeamento do investimento e alocação dos recursos destinados ao Sistema de Justiça. Além disso, há poucas informações sobre outras fontes de custeio e financiamento dos serviços e atividades que são prestados.

O mapeamento dessas informações é de extrema importância para que o Sistema de Justiça conheça as fontes de recursos disponíveis e seja orientado sobre como acessá-las, para que suas atividades e serviços sejam planejados contando também com essas outras formas de financiamento, além do orçamento já previsto para as instituições.

As propostas apresentadas deverão contemplar as seguintes problematizações para delimitação do objeto de pesquisa e definição metodológica: Quais são as fontes de custeio e financiamento do sistema de justiça? Quais recursos orçamentários os Estados e a União possuem? Quais outras fontes de custeio e financiamento entram no Judiciário? Como é feita a identificação e a articulação do sistema de justiça com essas fontes de custeio e financiamento? Quais são as formas de financiamento existentes? (projeto, núcleo, equipamento público...).

Para o levantamento de informações, deverão ser privilegiados bancos de dados consolidados (fontes secundárias), sem prejuízo de coleta *in loco* (fontes primárias).

Diretrizes

Como diretrizes da pesquisa, requer-se:

- Adoção do ano de 2013 como referência para a coleta;

- Na definição do universo da pesquisa, deverão ser consideradas todas as Unidades da Federação e o Distrito Federal, de modo a possibilitar análise comparativa das diferentes instituições do sistema de justiça brasileiro;
- Recomenda-se, dada a amplitude da pesquisa, que a(s) instituição(s) executora da busca associação com instituições e pesquisadores(as) locais, para possibilitar a coleta de dados nas diversas localidades;
- Deverão ser enfocadas as seguintes instituições: Tribunais Superiores, Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais Regionais Federais, Ministério Público Federal, Ministério Público dos Estados, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas dos Estados;
- Coleta de dados nos órgãos de gestão e administração das instituições pesquisadas;
- Aplicação de questionário aos responsáveis pela gestão orçamentária nas instituições pesquisadas, para identificação das fontes de custeio e financiamento de suas atividades, incluindo projetos, serviços, equipamentos, unidades, entre outros;
- A SRJ/MJ auxiliará a equipe de pesquisa na articulação com as instituições de pesquisa, visando a aplicação dos questionários;
- Entrevistas com órgãos responsáveis pela gestão orçamentária sobre sua percepção quanto à obtenção de recursos pelas instituições do sistema de justiça;
- Construção de categorias analíticas referentes às fontes de custeio e financiamento das instituições;

Ao longo da pesquisa deverão ser entregues a SRJ/MJ 4 (quatro) produtos, conforme especificações e prazos definidos no quadro abaixo:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
1º	Projeto de pesquisa adaptado, com o plano de trabalho, o cronograma, o universo da pesquisa e os instrumentos que serão utilizados.	28/04/2014
2º	1º Relatório intermediário de pesquisa, contendo o levantamento de dados (primários e/ou secundários) e de informações sobre os respectivos orçamentos, devidamente sistematizados.	28/05/2014
3º	2º Relatório intermediário de pesquisa contendo banco de dados consolidado e versão preliminar do texto de análise que será utilizado para publicação e para o sumário executivo.	28/08/2014
4º	Relatório final de pesquisa, incluindo versão diagramada para publicação.	28/10/2014

Resultados esperados

1. Identificação das fontes de custeio e financiamento do sistema de justiça, além do orçamento já definido em lei;
2. Banco de dados consolidado, contendo todas as fontes de custeio do sistema de justiça, incluindo a sistematização das informações já existentes sobre orçamentos;
3. Relatório final para publicação, com a devida revisão ortográfica e gramatical, diagramado seguindo especificações da coordenação do CEJUS/SRJ/MJ;
4. Sumário executivo sobre as fontes de custeio e financiamento, incluindo as estratégias/formas pelas quais as instituições podem acender aos recursos/crédito;

ÁREA TEMÁTICA 2: ESTUDO SOBRE A FEDERALIZAÇÃO DE GRAVES VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS

Justificativa

A Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004 – EC 45/04, alterou substancialmente a ordem jurídica e o sistema de justiça no Brasil. Uma das inovações da EC 45/04 é a atribuição à Justiça Federal da competência para processar e julgar causas relativas a graves violações a direitos humanos (art.109, V-A, CF). A essa alteração de competência em razão da matéria denomina-se *federalização*.

A *federalização* é uma vindicação da sociedade civil que, inclusive, defende sua ampliação, para abranger, também, crimes cometidos contra defensores/as dos direitos humanos. Os argumentos apresentados defendem a tese de que a atuação dos ativistas na defesa dos direitos humanos é essencial para o processo de democratização do Brasil. Nesse sentido, a federalização é percebida positivamente, como estratégia de qualificação do processo e julgamento dos crimes que, em última análise, violam tratados pelos quais a União responde na esfera internacional.

Segundo texto constitucional, a *federalização* é cabível nas hipóteses de *graves violações aos direitos humanos*, redação esta que abriu margem para debates teóricos e debates políticos para compreender e delimitar os conceitos utilizados e, reflexamente, sua força normativa.

Estudos apontam o cabimento da federalização em hipóteses de crimes tais como a tortura, o homicídio doloso qualificado praticado por agente funcional de quaisquer dos entes federados, os praticados contra as comunidades indígenas ou seus integrantes; o homicídio doloso motivado por preconceitos de origem, raça, sexo, opção sexual, cor, religião, opinião política ou idade, ou quando decorrente de conflitos fundiários de natureza coletiva, o uso, intermediação e exploração de trabalho escravo ou de criança e adolescente em quaisquer das formas previstas em tratados internacionais.

Com o objetivo de qualificar o debate sobre a temática, bem como, desenvolver subsídios para alteração e proposta legislativa, convoca-se propostas de pesquisa que contemplem as seguintes problematizações para delimitação do objeto de pesquisa e definição metodológica: Quais são os crimes contra direitos humanos que tem sido processados e julgados pela Justiça Federal? Como tem sido processado e julgados os incidentes de deslocamento de competência? O quê são *graves violações aos direitos humanos* na prática da Justiça Federal? Quais são os atores identificáveis nesse tipo de crime? Quais são as percepções dos atores sobre o fenômeno da federalização? Quais são os desafios a serem enfrentados em termos procedimentais processuais e normativos?

Na tentativa de responder essas problematizações, deve ser realizada pesquisa de abordagem qualitativa, utilizando os métodos tradicionais de investigação das ciências sociais. Como possibilidades de propostas, indica-se:

- Desenvolvimento de estudo de caso, focando experiências emblemáticas que envolvam o processamento e o julgamento de graves violações aos direitos humanos;
- Desenvolvimento de análise de conteúdo de documentos (decisões judiciais), enfocando embasamento normativo e argumentos de justificação das sentenças;
- Entrevistas semi-estruturadas com os atores que estão envolvidos no fenômeno investigado;
- Levantamento e sistematização de informações sobre o incidente de deslocamento de competência (IDC);

Diretrizes

Como diretrizes da pesquisa, requer-se:

- Realização de estudos de casos emblemáticos de graves violações aos direitos humanos nos quais tenham sido suscitados o incidente de federalização;
- Construção de categorias analíticas referentes à federalização, privilegiando informações sobre crimes cometidos, procedimentos adotados e desafios jurídico-institucionais enfrentados;
- Constituição de equipe multidisciplinar.

Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a) da pesquisa:

- Participar de reunião de adequação do projeto de pesquisa apresentado para seleção, em Brasília na Sede do Ministério da Justiça em data a ser definida. Os custos dessa primeira viagem deverão ser arcados pela instituição proponente.
- Participar na formação das equipes de pesquisa de campo;
- Acompanhar a coleta de dados em todas as cidades e varas que formam a amostra da pesquisa;
- Receber a equipe do CEJUS em visitas de acompanhamento da pesquisa;
- Participar de reunião de trabalho em Brasília, caso necessário;
- Produzir e entregar os produtos da pesquisa, conforme prazos estabelecidos;
- Providenciar diagramação do relatório final, em versão para publicação, seguindo orientações que serão passadas pelo CEJUS quando da entrega do 3º produto;
- Disponibilizar banco de dados da pesquisa para publicação
- Participar e apresentar a pesquisa em evento de lançamento;
- Organizar evento de divulgação da pesquisa em sua instituição, com o apoio do CEJUS;
- Produzir prestação de contas e relatório final de atividades;

Ao longo da pesquisa deverão ser entregues a SRJ/MJ 4 (quatro) produtos, conforme especificações e prazos definidos no quadro abaixo:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
1º	Projeto de pesquisa adaptado, contendo o plano de trabalho, o cronograma e o detalhamento das técnicas de pesquisa que serão utilizadas.	28/04/2014
2º	1º Relatório intermediário contendo o relato da pesquisa exploratória a ser realizada sobre o fenômeno investigado.	28/05/2014
3º	2º Relatório intermediário contendo o relato do estudo de caso e sistematização dos dados obtidos (entrevistas transcritas, questionários aplicados, documentos analisados, entre outros).	28/08/2014
4º	Relatório final de pesquisa, incluindo versão diagramada para publicação, e sumário executivo;	28/10/2014

RESULTADOS ESPERADOS

1. Identificação das causas relativas a direitos humanos que tem sido federalizadas;
2. Identificação dos atores presentes em casos de graves violações aos direitos humanos;
3. Levantamento de informações sobre a percepção dos atores em relação à federalização de causas relativas aos direitos humanos;
4. Consolidação de informações sobre a federalização dos crimes de direitos humanos no Brasil;
5. Relatório final para publicação, com a devida revisão ortográfica e gramatical, diagramado seguindo especificações da coordenação do CEJUS/SRJ/MJ;
6. Sumário executivo;

ÁREA TEMÁTICA 3: ESTUDO QUALITATIVO SOBRE BOAS PRÁTICAS EM MEDIAÇÃO NO BRASIL

Justificativa

A Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ) tem-se esforçado na implementação de uma política pública destinada à disseminação do uso de mecanismos adequados para a solução de conflitos. A partir de 2003, quando a Secretaria foi criada, tem-se investido em projetos-pilotos de mediação, conciliação, justiça restaurativa dentre outras práticas de resolução adequada de disputas, que desenvolvam procedimentos considerados justos pelos próprios usuários, não apenas em razão dos seus resultados, mas também em função da forma de participação no curso da relação jurídica processual.

Com esse intuito o movimento pela conciliação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a SRJ/MJ, somam esforços para melhor qualificar conciliadores e mediadores judiciais em técnicas de construção de consenso. Nesta perspectiva, por meio da Portaria SRJ/MJ 1.920 de 04 de setembro de 2012, criou-se a Escola Nacional de Mediação e Conciliação – ENAM, tendo por finalidade precípua difundir uma cultura do diálogo e da paz por meio da formação e do desenvolvimento de pessoas em métodos alternativos de solução de conflitos (MASC), que tanto possibilitará um menor fluxo de processos do Poder Judiciário, colaborando com a diminuição de sua morosidade, quanto capacitará e treinará os cidadãos em métodos e técnicas autocompositivas para tratarem de seus problemas,

Nesse contexto, surge a necessidade de produção de pesquisa para produzir insumos para o planejamento de políticas de aprimoramento de práticas de resolução de conflitos. Tendo como referência o conceito de mediação como “um processo decisório conduzido por terceiro imparcial, com o objetivo de auxiliar as pessoas envolvidas em um conflito a identificar ou desenvolver soluções consensuais” e o conceito de boas práticas como “Atividade, ação ou experiência que tenha sido concluída com resultados totais ou parciais positivos entre o seu público de interesse”, a pesquisa proposta tem como objetivo o levantamento das boas práticas em mediação implementadas pelos atores do sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e a construção de uma metodologia adequada de mediação que possa ser replicada em diferentes contextos.

Diretrizes

Como diretrizes da pesquisa, requer-se:

- Revisão da literatura sobre mediação e sua aplicação como método autocompositivo na solução de conflitos;
- Estudo de mapeamento: levantamento das práticas de mediação implementadas pelos atores do sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública);
- Identificação de boas práticas, com vistas a compilação de insumos que possam ser utilizados para políticas voltadas à implementação de projetos/práticas de mediação;

- Realização de 5 estudos de casos, observando, preferencialmente: o a diversidade regional brasileira e os diferentes atores do sistema de justiça;
- Identificação de metodologia inovadora de mediação que vem sendo aplicada pelos operadores da justiça, que possa ser replicada em diferentes contextos.
- Desenvolvimento de um manual com diretrizes para implementação das boas práticas.

Atividades a serem desenvolvidas pelo coordenador de campo:

- Participar de reunião de adequação do projeto de pesquisa apresentado para seleção, em Brasília na Sede do Ministério da Justiça em data a ser definida. Os custos dessa primeira viagem deverão ser arcados pela instituição proponente;
- Formar e acompanhar equipes de pesquisa de campo;
- Acompanhar a coleta de dados em todas as cidades que forem visitadas
- Receber a equipe do CEJUS em visitas de acompanhamento da pesquisa;
- Participar de reunião de trabalho em Brasília, caso necessário;
- Produzir e entregar os produtos da pesquisa, conforme prazos estabelecidos;
- Providenciar diagramação do relatório final, em versão para publicação, seguindo orientações que serão passadas pelo CEJUS quando da entrega do 3º produto;
- Disponibilizar banco de dados da pesquisa para publicação;
- Participar e apresentar a pesquisa em evento de lançamento;
- Organizar evento de divulgação da pesquisa em sua instituição, com o apoio do CEJUS;
- Produzir prestação de contas e relatório final de atividades;

Ao longo da pesquisa deverão ser entregues a SRJ/MJ 4 (quatro) produtos, conforme especificações e prazos definidos no quadro abaixo:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
1º	Projeto de pesquisa adaptado, com o plano de trabalho e o cronograma.	28/04/2014
2º	1º Relatório intermediário da pesquisa contendo um estudo de caso finalizado e apresentação de cronograma atualizado.	28/05/2014
3º	2º Relatório intermediário da pesquisa contendo dois estudos de caso finalizados e apresentação de cronograma atualizado.	28/08/2014
4º	Relatório final de pesquisa, com os cinco estudos de casos, incluindo versão diagramada e metodologias desenvolvidas; proposta de evento científico de disseminação.	28/10/2014

RESULTADOS ESPERADOS

- Mapeamento de boas práticas voltadas para a mediação, que leve em consideração a diversidade regional e os atores do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública);
- Construção de um manual com as diretrizes para a implementação das boas práticas;
- Relatório final para publicação, com a devida revisão ortográfica e gramatical, diagramado seguindo especificações da coordenação do CEJUS/SRJ/MJ;
- Sumário executivo;

ÁREA TEMÁTICA 4: ESTUDO SOBRE O ASSASSINATO DE MULHERES POR RAZÕES DE GÊNERO: FEMINICÍDIO

Justificativas

Tendo em vista, a inexistência de dados sobre feminicídio, principalmente, considerando a ausência de informações produzidas sobre o cometimento destes crimes e seus contextos, torna-se necessária a pesquisa sobre a tramitação de ações penais relativas a assassinatos de mulheres por razão de gênero.

O contexto político internacional, especialmente na América Latina, apresenta intensos debates e inúmeras alterações legislativas no sentido de legislar sobre os crimes cometidos por razões de gênero com dolo de matar mulheres. O Brasil segue a mesma linha política e a partir das mobilizações nacionais provocadas pelo Congresso Nacional, por meio da CPMI da Violência contra Mulheres, iniciou o processo de tramitação do PLS 292/2013, que trata de tipificar estes crimes.

Neste cenário, a pesquisa qualitativa sobre o homicídio de mulheres com foco na questão de gênero poderá subsidiar o debate legislativo e a construção de políticas públicas de enfrentamento a mais extrema forma de violência contra mulheres, o feminicídio.

São objetivos da pesquisa:

- Analisar a tramitação dos processos relativos a assassinatos de mulheres cometidos em razão de gênero;
- Analisar em profundidade se há perspectiva de gênero na atuação dos/as profissionais por meio da documentação dos procedimentos destas ações penais. Identificar as formas com que são ou não apontadas nos processos as circunstâncias em que foi cometido o crime destas ações penais, tais como:
 - Se o crime é praticado no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família, em qualquer relação íntima de afeto;
 - Se existem sinais de violência sexual, antes ou após a morte;
 - Se ocorre mutilação ou desfiguração da vítima, antes ou após a morte;
 - Se há o emprego de tortura ou qualquer meio cruel, desumano ou degradante.

Diretrizes

- Para a coleta de dados, deverão ser analisados processos baixados no ano de 2013, que as sentenças tenham sido proferidas após a edição da Lei Maira da Penha, em 2006;
- Para a escolha de 05 localidades para realização da pesquisa, deverão ser consideradas:
 - as diversidades regionais geográficas do Brasil (regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul);

- os diferentes portes das cidades, conforme categorização das Regiões de Influência das Cidades do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
- a taxa de assassinatos de mulheres o segundo o Mapa da Violência.
- Para o desenvolvimento da pesquisa, deverá ser preconizada abordagem qualitativa, utilizando-se as diferentes técnicas de pesquisa tradicionalmente empregadas pelas ciências sociais e aplicadas (análise documental, aplicação de questionários, realização de entrevistas, dentre outras) para obtenção de informações sobre os discursos e as percepções presentes no processo criminal;
- Para análise documental, deverão ser priorizadas as peças do inquérito policial, a denúncia realizada pelo Ministério Público, as decisões interlocutórias e as sentenças judiciais prolatadas (seja por juiz/a monocrático/a ou tribunal do júri);
- Deverão ser utilizados como filtros de análise dos documentos a descrição dos fatos, as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes, o tipo penal (incluindo os elementos que qualificam o/s crime/s), as causas de aumento e/ou diminuição de pena;
- Como possibilidade de pesquisa, sugere-se a constituição de banco de sentenças e decisões prolatadas para posterior utilização do software Atlas TI para análise qualitativa.

Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a) da pesquisa:

- Participar de reunião de adequação do projeto de pesquisa apresentado para seleção, em Brasília na Sede do Ministério da Justiça em data a ser definida. A reunião será coordenada pelo CEJUS (ou SRJ) e terá a participação de representante da SPM. Os custos dessa primeira viagem deverão ser arcados pela instituição proponente;
- Formar e coordenar equipes de pesquisa de campo;
- Coordenar e acompanhar a coleta de dados em todas as cidades que forem visitadas
- Receber a equipe do CEJUS em visitas de acompanhamento da pesquisa;
- Participar de reunião de trabalho em Brasília, caso necessário;
- Produzir e entregar os produtos da pesquisa, conforme prazos estabelecidos;
- Providenciar diagramação do relatório final, em versão para publicação, seguindo orientações que serão passadas pelo CEJUS quando da entrega do 3º produto;
- Disponibilizar banco de dados da pesquisa para publicação;
- Participar e apresentar a pesquisa em evento de lançamento;
- Organizar evento de divulgação da pesquisa em sua instituição, com o apoio do CEJUS;
- Produzir prestação de contas e relatório final de atividades.

Ao longo da pesquisa deverão ser entregues 04 (quatro) produtos àSRJ/MJ , conforme especificações e prazos definidos no quadro abaixo:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
1º	Projeto de pesquisa adaptado, contendo o plano de trabalho, o cronograma e o detalhamento das técnicas de pesquisa que serão utilizadas.	28/04/2014
2º	1º Relatório intermediário contendo o relato da pesquisa exploratória a ser realizada sobre o fenômeno investigado.	28/05/2014
3º	2º Relatório intermediário contendo o relato do estudo de caso e sistematização dos dados obtidos (entrevistas transcritas, questionários aplicados, documentos analisados, entre outros).	28/08/2014
4º	Relatório final de pesquisa, incluindo versão diagramada para publicação, e sumário executivo; proposta de evento científico de disseminação da pesquisa.	28/10/2014

RESULTADOS ESPERADOS

1. Banco de dados consolidado;
2. Relatório final para publicação, com a devida revisão ortográfica e gramatical, diagramado seguindo especificações da coordenação do CEJUS/SRJ/MJ;
3. Sumário executivo, contendo a síntese dos principais achados da pesquisa e arrolamento de sugestões de aprimoramento normativo e de políticas públicas;

ÁREA TEMÁTICA 5: ESTUDO SOBRE O TEMPO MÉDIO DO PROCESSO DE HOMICÍDIO

Justificativas

A morosidade na prestação da tutela jurisdicional acaba por expor às partes vários prejuízos que não se resumem aos materiais. A demora na resolução de um conflito judicial pode implicar na insegurança das relações sociais e, inclusive, gerar prejuízos psicológicos nas partes envolvidas. A morosidade na prestação jurisdicional pode ter diferentes causas, tais como dificuldades para realização de atos processuais, o aumento da quantidade de processos no Judiciário e até mesmo a complexidade de alguns conflitos são exemplos de causas que geram gargalos processuais, em diferentes etapas e procedimentos.

No sistema de justiça brasileiro, um dos procedimentos que desperta interesse para conhecimento e aprimoramento é o processo criminal, principalmente considerando as diferentes instituições e etapas envolvidas no seu respectivo fluxo de processamento. É reconhecida a dificuldade de reconstrução do fluxo do processo criminal, principalmente devido à falta de banco de dados consolidados que abranja todas as etapas ou fases (desde a investigação até o julgamento de um fato criminoso). Essa dificuldade reflete diretamente na reconstrução e monitoramento dos crimes registrados pela polícia e, posteriormente, julgados pelo Poder Judiciário.

Considerando os objetivos estratégicos estabelecidos à Secretaria de Reforma do Judiciário com vistas a tornar o sistema de Justiça mais rápido, acessível, democrático e eficiente (Portaria nº2, de 6 de setembro de 2013 – Ministério da Justiça), apresenta-se a presente convocação para realização de pesquisa a ser direcionada para a fase judicial do processamento de crimes cometidos contra a vida, especificamente, homicídio.

O objetivo principal da pesquisa é calcular o tempo de duração de um processo que aprecie e julgue crimes de homicídio. Como objetivos específicos, a pesquisa deverá identificar gargalos das fases processuais e calcular o tempo médio utilizado para a prática de determinados atos (como, por exemplo, o oferecimento da denúncia e a citação do réu).

Diretrizes

Como diretrizes da pesquisa, requer-se:

- A pesquisa deverá contemplar a diversidade regional brasileira, ou seja, prever visitas em pelo menos uma unidade federativa de cada região do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste);
- Adoção de métodos empíricos de pesquisa, com vistas ao desenvolvimento de análise de autos processuais (que já tenham sido baixados definitivamente) para coleta de dados quantitativos;
- Consolidar banco de dados para publicação;

- Calcular o tempo médio de tramitação do processo de homicídio da denúncia à baixa definitiva;
- Identificar gargalos nas etapas processuais.

Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a) da pesquisa:

- Participar de reunião de adequação do projeto de pesquisa apresentado para seleção, em Brasília na Sede do Ministério da Justiça em data a ser definida. Os custos dessa primeira viagem deverão ser arcados pela instituição proponente;
- Participar na formação das equipes de pesquisa de campo;
- Acompanhar a coleta de dados em todas as cidades e varas que formam a amostra da pesquisa;
- Receber a equipe do CEJUS em visitas de acompanhamento da pesquisa;
- Participar de reunião de trabalho em Brasília, caso necessário;
- Produzir e entregar os produtos da pesquisa, conforme prazos estabelecidos;
- Providenciar diagramação do relatório final, em versão para publicação, seguindo orientações que serão passadas pelo CEJUS quando da entrega do 3º produto;
- Disponibilizar banco de dados da pesquisa para publicação;
- Participar e apresentar a pesquisa em evento de lançamento;
- Organizar evento de divulgação da pesquisa em sua instituição, com o apoio do CEJUS;
- Produzir prestação de contas e relatório final de atividades.

Ao longo da pesquisa deverão ser entregues a SRJ/MJ 4 (quatro) produtos, conforme especificações e prazos definidos no quadro abaixo:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
1º	Projeto de pesquisa adaptado, contendo o plano de trabalho, o cronograma e o detalhamento das técnicas de pesquisa que serão utilizadas.	28/04/2014
2º	1º Relatório intermediário contendo os dados de 1 (uma) cidade visitada.	28/05/2014
3º	2º Relatório intermediário contendo os dados de 2 cidades visitadas.	28/08/2014
4º	Relatório final de pesquisa com- os dados das 5 cidades visitas, banco de dados consolidado, versão diagramada para publicação, e sumário executivo.	28/10/2014

Resultados esperados

1. Tempo médio de tramitação do processo de homicídio em 5 capitais brasileiras, observando as diversidades regionais;
2. Banco de dados consolidado;
3. Relatório final para publicação, com a devida revisão ortográfica e gramatical, diagramado seguindo especificações da coordenação do CEJUS/SRJ/MJ;
4. Sumário executivo;

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa e conter os seguintes itens:

- A. Contextualização da proposta quanto à inserção nos eixos temáticos da Convocação
- B. Objetivo geral
- C. Objetivo específico
- D. Justificativa
- E. Metodologia proposta
- F. Atividades e cronogramas de trabalho
- G. Resultados esperados
- H. Outras informações relevantes
- I. Fontes e referências bibliográficas

A proposta deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normatização Técnica – ABNT no que se refere às citações e referências. Para fins de padronização formal dos documentos, exige-se a seguinte formatação:

- a. Fonte Times New Roman
- b. Tamanho 12
- c. Espaçamento entrelinhas 1,5
- d. Margens 2,5 cm